

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 71/2007****de 29 de Junho de 2007****que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente os artigos 86.º e 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Protocolo n.º 31 do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 74/2006 de 2 de Junho de 2006 ⁽¹⁾.
- (2) É conveniente prosseguir a cooperação das partes contratantes do acordo no domínio da realização e do desenvolvimento do mercado interno.
- (3) Por conseguinte, o Protocolo n.º 31 do acordo deverá ser alterado para que esta cooperação possa prosseguir para além de 31 de Dezembro de 2006,

DECIDE:

Artigo 1.º

O artigo 7.º do Protocolo n.º 31 do acordo é alterado do seguinte modo:

1. No n.º 6, os anos «2004, 2005 e 2006» são substituídos por «2004, 2005, 2006 e 2007».
2. No n.º 7, o ano «2006» é substituído por «2006 e 2007».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da última notificação ao Comité Misto do EEE, nos termos do n.º 1 do artigo 103.º do acordo ^(*).

É aplicável com efeitos desde 1 de Janeiro de 2007.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 29 de Junho de 2007.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Alan SEATTER

⁽¹⁾ JO L 245 de 7.9.2006, p. 45.

^(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.